

NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, apresente razões de defesa perante a comissão constituída através da Portaria nº 022/2011- ADH-PI para apurar as irregularidades visando reaver os imóveis ocupados ou alienados irregularmente, no Residencial Jacinta Andrade.

As razões de defesa escrita deverão ser dirigidas à presidência da comissão do processo administrativo e entregues junto ao serviço de protocolo da ADH-PI.

NOME	CPF	ENDEREÇO
FRANCISCA CARVALHO CHAGAS	240.269.643-53	RUA DA PAZ, 2905, PRIMAVERA - II
FRANCISCO DAS CHAGAS L. DOS SANTOS	809.786.903-97	R. 25 DE MAIO, 2822 PRIMAVERA
HELISNEIDE ALVES DA SILVA	008.451.073-05	: R. 25 DE MAIO, 2905, PRIMAVERA
LUIZ CARLOS MARTINS	536.493.623-68	RUA BARRAS, S/N, MEMORARE
MARIA DO P. SOCORRO DA SILVA CRUZ	005.525.723-22	R. SOTERO VAZ, 2875, PRIMAVERA
MARIA DOS REMEDIOS ROCIA SILVA	045.538.673-03	R. 25 DE MAIO, 2890, PRIMAVERA
PAULO LEONARDO BEZERRA	327.968.203-78	R.25 DE MAIO, 2936, PRIMAVERA-II
SUELI SILVA OLIVEIRA	007.750.443-77	RUA 20 DE NOVEMBRO, 2520, PRIMAVERA II

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2012.

ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA
Comissão do Processo Administrativo

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL Nº 01/2012-SEINFRA EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR, GEÓLOGO, ECONOMISTA E ADVOGADO.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEINFRA – torna pública a abertura de processo de seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, sendo: 01 (um) engenheiro agrimensor, 01 (um) geólogo, 01 (um) economista e 01 (um) advogado, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível superior com formação em Engenharia de Agrimensura, Geologia, Economia e Direito, para preenchimento de vagas no quadro desta Secretaria.
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas: análise de Curriculum Vitae e entrevista.
- 1.5. A seleção será feita por uma Comissão Composta por funcionários desta Secretaria.

1.6. A análise de Curriculum Vitae e entrevista, de caráter Eliminatório e Classificatório, serão organizadas conforme apresentado no Item 4 deste Edital.

1.7. Será oferecida 01 (uma) vaga para Engenheiro Agrimensor, com no mínimo dois anos de experiência comprovada na área, ter disponibilidade para viagem, inclusive nos finais de semana; 01 (uma) vaga para Geólogo, com experiência comprovada de pelo menos dois anos em perfurações de poços no semi-árido piauiense, ter disponibilidade para viagem, inclusive nos finais de semana; 01 (um) Economista, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na profissão, com especialização em controle externo e interno, 01 (um) Advogado com experiência comprovada de pelo menos dois anos na profissão, todos para lotação em Teresina.

1.8. Os classificados na ordem crescente de 2º ao 5º lugares constituirão cadastro de reserva;

1.9. A seleção para contratação temporária terá a validade de dois anos, contado da homologação da mesma.

2. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INERENTES AO SERVIÇO

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Do Engenheiro Agrimensor

- 2.1.1 Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- 2.1.2 Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- 2.1.3 Estudo de viabilidade técnica-econômica;
- 2.1.4 Assistência, assessoria e consultoria;
- 2.1.5 Direção de obra e serviço técnico;
- 2.1.6 Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 2.1.7 Desempenho de cargo e função técnica;
- 2.1.8 Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- 2.1.9 Elaboração de orçamento;
- 2.1.10 Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 2.1.11 Execução de obras e serviço técnico;
- 2.1.12 Fiscalização de obra e serviço técnico;
- 2.1.13 Produção técnica e especializada;
- 2.1.14 Condução de trabalho técnico;
- 2.1.15 Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 2.1.16 Execução de instalação, montagem e reparo;
- 2.1.17 Operação e manutenção de equipamentos e instalação;
- 2.1.18 Execução de desenho técnico

2.2.1 Do Geólogo:

- 2.2.1.1 Acompanhar e analisar serviços de levantamento topográfico;
- 2.2.1.2 Coletar, conferir e repassar informações técnicas sobre apropriação de custos, índices de produtividade de serviços e sobre qualidade de equipamentos e materiais utilizados, como subsídios necessários à elaboração de licitação para contratação de projetos e obras, e para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 2.2.1.3 Acompanhar e analisar projetos de locação de poços;
- 2.2.1.4 Subsidiar com informações a execução de projetos;
- 2.2.1.5 Acompanhar elaboração e analisar projetos contratados a terceiros;
- 2.2.1.6 Elaborar relatórios sobre os projetos e dar parecer sobre os mesmos;
- 2.2.1.7 Aprovar projetos contratados a terceiros;
- 2.2.1.8 Preparar documentos técnicos preliminares necessários à elaboração de licitação para aquisição de materiais e equipamentos e à contratação de projetos e obras, inclusive orçamentos e especificações de obras e serviços;
- 2.2.1.9 Preparar processos de licitação dos estudos dos poços, perfurações de poços, projetos e obras;



2.2.1.10 Acompanhar, em visitas às localidades, representantes de empresas interessadas em participar de licitações, para elaboração de projetos, certificando em documento cada

Visita;

2.2.1.11 Orientar a fiscalização das obras segundo a planilha de licitação;

2.2.1.12 Manter atualizado os custos das obras;

2.2.1.13 Acompanhar e controlar serviços de perfuração, montagem, instalação e testes de vazão de poços;

2.2.1.14 Fiscalizar e controlar a execução de obras, montagens mecânicas e eletromecânicas;

2.2.1.15 Realizar medições de obras e serviços;

2.2.1.16 Conferir faturas de obras e serviços;

2.2.1.17 Analisar e conferir orçamentos e especificações elaborados por terceiros;

2.2.1.18 Elaborar e manter atualizada tabela de custos de serviços executados;

2.2.1.19 Elaborar e manter atualizado Banco de Dados com indicadores de custos de serviços e preços de materiais do mercado;

2.2.1.20 Elaborar Relatório de Recebimento Provisório/Definitivo de Obras e Serviços;

2.2.1.21 Elaborar Termo de Recebimento Provisório/definitivo de obras e Serviços;

2.2.1.22 Executar outras atividades correlatas.

2.2.2 Do Economista

2.2.2.1 Assessorar a Unidade de Planejamento na elaboração do PPA, LDO e LOA;

2.2.2.2 Elaborar parecer sobre assunto econômico-financeiro;

2.2.2.3 Gerir programação econômico-financeiro;

2.2.2.4 Elaborar prestação de contas;

2.2.2.5 Elaborar norma de controle interno e acompanhar o núcleo de controle de gestão;

2.2.2.6 Assessorar a Unidade Administrativa-financeira.

2.2.3 Do Advogado

2.2.3.1 Prestar assessoria e consultoria jurídica a SEINFRA;

2.2.4 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.2.4.1 A remuneração será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

2.2.4.2 A carga horária mínima semanal será de 30 horas, conforme Decreto nº 12.851/2007.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa, e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de **12 a 13 de março 2012**, no horário compreendido entre 8h00min às 12h30min, na Sede da SEINFRA, localizado à Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.018-150, Teresina - Piauí.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00(trinta reais), devendo o candidato, no ato da inscrição, comprovar o depósito efetivado na Conta Corrente nº 7295-8 agência 3791-5 do Banco do Brasil S/A.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher um formulário fornecido pela SEINFRA.

3.4.2 Apresentar um documento de identidade original, com foto;

3.4.3 Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento

do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;

3.4.4 Apresentar o *Currículo Vitae* devidamente comprovado;

3.4.5. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador.

3.4.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.4.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído e com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símile (fax), via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

3.4.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.4.10 Deverá ser entregue uma procuração original com firma reconhecida, por candidato, que ficará retida.

3.4.11 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4.12 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.

3.4.13. O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. A SEINFRA não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.4.14. O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 1.7 deste Edital.

3.4.15. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. SELEÇÃO

4.1. A análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista serão realizadas no dia **16 de março de 2012**, a partir das **10h00min**, na sede da SEINFRA, por ordem de recebimento da inscrição.

4.2. Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	60 PONTOS
Entrevista	40 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 o resultado oficial será publicado no dia **21 de março de 2012**.

Teresina, 05 de março de 2012

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí /SEINFRA